



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX - COORDENAÇÃO GERAL PRONATEC**

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais bolsistas para atuação nas ações vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na função especificada no **ANEXO I**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais, na condição de bolsistas, para atuar nos cursos técnicos previstos no PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA.
- 1.3. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC/IFBA e da Rede e-Tec Brasil/IFBA não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, bolsa ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).
- 1.5. Os candidatos devem residir, preferencialmente em Salvador.
- 1.6. O presente processo seletivo simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

- 1.7. A convocação dos profissionais bolsistas selecionados dar-se-á conforme a demanda do programa, da disponibilidade orçamentária e financeira e das necessidades apresentadas para a manutenção do PRONATEC, no âmbito do IFBA.

## 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 2.1. As vagas disponíveis com a carga horária, função e atuação estão especificadas no **ANEXO I**.
- 2.2. O preenchimento das vagas está condicionado à formação de turmas, bem como a oferta e continuidade do Programa PRONATEC/IFBA.
- 2.3. A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional bolsista e consequente percepção de bolsa.
- 2.4. Os candidatos classificados, além das vagas, serão convocados mediante demandas, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade do PRONATEC/IFBA.
- 2.5. A carga horária semanal de trabalho para os profissionais bolsistas é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida na Reitoria do IFBA, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades logísticas, infraestruturais e didático-pedagógicas dos cursos e das coordenações.
- 2.6. Em qualquer tempo, a Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA poderá convocar os profissionais bolsistas para comparecer aos Campi/Unidades do IFBA com fins de realização de atividades ou encontros de orientação e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento dos cursos.
- 2.7. Quando servidor público, o profissional bolsista deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles em que exerce suas atividades habituais como servidor público.

## 3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Para o preenchimento das vagas do presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:
  - I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
  - II. Possuir a formação requerida, conforme o **ANEXO II**;
  - III. Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para a função para a qual realizou inscrição;
  - IV. Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns), ferramentas digitais de apresentação;
  - V. Ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que ocorrerão no IFBA, no campus para o qual foi inscrito;
  - VI. Ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA;

- VII. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme função escolhida, (**ANEXO III**);
- VIII. Ser servidor do IFBA;
- IX. Ter experiência, de no mínimo 01 ano, com sistemas SIAFI/SIAPE;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas;
- 4.2. O período de inscrição será de 15/03 à 18 de março de 2019;
- 4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio : <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>.
- 4.4. No ato da inscrição os documentos deverão ser digitalizados e anexados em um único arquivo no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo e nos Baresmas (**ANEXOS IV e V**)
- 4.5 Documento de identidade;
  - I. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
  - II. Documentos que comprovem formação e experiências listadas no Barema, referente à função, organizados obrigatoriamente na sequência em que aparecem;
  - III. IV. Declaração de Disponibilidade (**ANEXO VI**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa-Formação do PRONATEC (**ANEXO VII**), devidamente preenchidas e assinadas;
  - IV. Comprovação que é Servidor do IFBA; e
  - V. Declaração de Anuência Institucional (**ANEXO IX**) para o cumprimento das respectivas atividades – . A declaração deverá conter a assinatura e carimbo de anuência da Instituição (reitor, pró-reitor ou diretor geral de campus).
- 4.6. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, na Etapa de Análise Documental, que será classificatória (Item 5). Nessa Etapa, só serão confirmadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas.
- 4.7. O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.
- 4.8. O candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma função, prevalecendo a inscrição mais recente.
- 4.9. O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.
- 4.10. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: 1ª Etapa – Inscrição; 2ª Etapa – Análise documental; 3ª Etapa – Entrevista.
- 5.2. Na 1ª Etapa – Inscrição – Consiste na efetivação da inscrição online, conforme item 4. A documentação digitalizada e anexada (item 4.5) será avaliada pela comissão de seleção.
- 5.3. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrito conforme cronograma.
- 5.4. A 2ª Etapa – Análise documental – tem caráter classificatório, na qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão confrontadas com os documentos encaminhados no ato de inscrição.
- 5.5. Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada não serão computados.
- 5.6. A pontuação referente à segunda etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção após a análise documental.
- 5.7. Cada atividade, declaração ou curso será pontuado uma única vez no Barema.
- 5.8. O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 5.9. Para a 3ª Etapa – Entrevista – serão convocados até 08 (oito) candidatos com maior pontuação, para cada vaga, que serão avaliados por comissão designada pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA, que ocorrerá presencialmente na Reitoria do IFBA.
- 5.10. Será atribuída ao candidato que participar da entrevista uma pontuação de acordo com critérios definidos no Barema da Entrevista (**ANEXO V**).
- 5.11. A pontuação geral final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:  $[(NE2 \times 6) + (NE3 \times 4)] / 10$ , sendo NE2=Nota da Etapa 2 e NE3= Nota da Etapa 3, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas do Item 3.1 deste edital.
- 5.12. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção do PRONATEC/IFBA, presidida pelo Coordenador Geral do PRONATEC/IFBA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para o PRONATEC/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.
- 5.13. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.14. A Lista de Candidatos Inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>, obedecendo ao cronograma apresentado no Item 10.
- 5.15. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no Item 3 deste Edital.

5.16. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- I. Ter obtido Nota maior na entrevista;
- II. Ter obtido maior nota na experiência profissional; e
- III. Ter maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma, item 10 deste Edital.
- 6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO X**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço eletrônico [pronatec2019@ifba.edu.br](mailto:pronatec2019@ifba.edu.br), na data e prazo estabelecidos no Item 11 deste Edital.
- 6.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.
- 6.4. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.
- 6.5. A Comissão de Seleção do PRONATEC/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 6.6. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.
- 6.8. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

- 7.1. A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas.
- 7.2. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação, na forma indicada no resultado final.
- 7.3. A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 10.
- 7.4. Os demais candidatos classificados que não forem convocados poderão ser chamados sob demanda para quaisquer ações de oferta de cursos na modalidade a distância do IFBA.
- 7.5. Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**ANEXO III**), referente a função escolhida.

## 8. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

- 8.1. As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no **ANEXO XI**.
- 8.2. A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe do PRONATEC/IFBA está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.
- 8.3. O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.4. O afastamento do profissional bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos no PRONATEC/IFBA, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

## 9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC/IFBA dar-se-á por meio da Bolsa Formação do PRONATEC, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações), com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.
- 9.2. O valor da bolsa, de que trata o item 9.1, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada e o valor da hora, conforme apresentado no **ANEXO XII**.
- 9.3. O valor da bolsa dos profissionais bolsistas, de que trata o item 9.1, dar-se-á mensalmente ou por encerramento das atividades, tomando-se como parâmetro o valor da hora apresentado no **ANEXO XII**.
- 9.4. O valor final da bolsa poderá sofrer alterações para menos, caso o profissional bolsista não realize as atividades a ele atribuídas.
- 9.5. Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.
- 9.6. Os servidores das Redes Públicas de Educação e de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

## 10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital seguirão o planejamento constante no cronograma abaixo:

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	14/03/2019
2	Período de inscrições	15/03 à 18/03/2019
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	19/03/2019
4	Interposição de Recursos da Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	20/03 à 21/03/2019
5	Publicação Definitiva da Lista de Candidatos Inscritos após Interposição de Recurso	22/03/2019
6	Análise documental	25/03 à 28/03/2019
7	Entrevistas	01/04/2019
8	Publicação do resultado preliminar	03/04/2019
9	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/04/2019
10	Publicação do resultado final	05/04/2019
11	Comparecimento ao IFBA para aceite da vaga	08/04/2019

## 11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.2. Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 12.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Extensão em consonância com a Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 12.5. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.6. Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato a participação em todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.8. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- 12.9. A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA e pela Pró-Reitoria de Extensão.

### **13. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

- 13.1. Reitoria do IFBA  
Site: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2019/pronatec/redeetecead>  
E-mail: [pronatec2019@ifba.edu.br](mailto:pronatec2019@ifba.edu.br)  
Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia  
Telefone: (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Salvador, 13 de março de 2019.

**Marco Antônio Tavares Góes**  
**Pró-Reitor de Extensão em Exercício**



EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CARGA HORÁRIA/ FUNÇÃO /  
ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CAMPUS/IFBA RESPONSÁVEL	UNIDADE OFERTANTE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
REITORIA	REITORIA	Assistente à Gestão Orçamentári a e Financeira	02*	Até 20 horas semanais	R\$ 30,00
* Cadastro de Reserva					

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

**ANEXO II**

**FORMAÇÃO REQUERIDA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO REQUERIDA</b>
Assistente de Gestão Orçamentária e Financeira	Graduado em quaisquer áreas afins, com experiência comprovada em atividades correlatas .

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ candidato à vaga de \_\_\_\_\_ para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ofertados na ação do PRONATEC IFBA, na modalidade de educação a distância, no âmbito do PRONATEC/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de \_\_\_\_\_ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital nº 01/2019 PRONATEC/IFBA e no que diz respeito às atribuições da função, informadas no ANEXO XI.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA

ANEXO IV

BAREMA

**FUNÇÃO: ASSISTENTES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DE COORDENAÇÃO DE POLO, ASSESSOR DA COORDENAÇÃO GERAL**

<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Graduação em Administração, Economia, Contabilidade ou áreas afins	01 ponto por diploma	02 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Experiência com rotinas administrativas ou áreas relacionadas às atribuições do cargo no IFBA ; experiência em Programas Federais de Educação do governo federal; experiência em sistemas Financeiros Federais como SIAFI/SIAPE.		06 pontos
<b>ENTREVISTA</b>			12 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>20 Pontos</b>

EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA

ANEXO V

BAREMA ENTREVISTA

**CRITÉRIOS DESCRIÇÕES PONTOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Domínio da área técnica escolhida</b>	Apropriação dos conhecimentos relativos à função escolhida	4 Pontos
<b>Disponibilidade para a realização das atividades</b>	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades na ação PRONATEC/IFBA	5 Pontos
<b>Conhecimento do Programa PRONATEC/MEDIOTECH</b>	Apropriação da legislação e metodologia do Programa	3 Pontos
<b>TOTAL</b>		<b>12 PONTOS</b>

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade  
para participação nas atividades do PRONATEC/IFBA, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC. DECLARO, sob  
minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de  
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de  
26 de outubro de 2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho,  
deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do \_\_\_\_\_, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa Formação do PRONATEC. DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Declaro estar ciente de que o servidor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ horas semanais, distribuídas no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no PRONATEC/IFBA são compatíveis com sua programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Chefia Imedia



EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA AS FUNÇÕES

**Assistente de Gestão Contábil, Orçamentário e Financeira :**

- |  |
|--|
| ● Tomar conhecimento dos Projetos das ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec;   |
| ● Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;   |
| ● Orçamento: Acompanhar orçamentário; Descentralização de créditos orçamentários aos campi do IFBA; realização de notas de Empenho; Acompanhamento da execução orçamentária;   |
| ● Financeiro: Apropriação de tributos; Apropriação contábeis de notas fiscais a partir do recebimento do recurso (programação financeira); Sub-repasse dos recursos aos campi do IFBA; Efetuar pagamento de notas fiscais e bolsistas; Lançamento de listas dos bolsistas no SIAFI; Programação Financeira Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores; Acesso e conhecimento ao SIAFI; Conhecimentos de contabilidade, orçamento e finanças públicas; ● Contábil: Regularização contábil; Orientação de lançamento nas contas contábeis; ● preencher o Relatório Técnico das atividades realizadas, com frequência mensal; ● realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros do PRONATEC/IFBA. |
|  |

**EDITAL Nº 01/2019-PRONATEC/IFBA**

**ANEXO X**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Identificação do Candidato :</b>
<b>Função:</b>
<b>Unidade Ofertante/Município:</b>
<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Justificativa :</b>





